



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 133/2018 - ANO I

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA.

20 DE FEVEREIRO DE 2018

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo

Vice - Prefeito – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende

Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva

Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles

1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza

2º Secretário – Valdir Fischer

Vereador – Eronildes Sabino Nery

Vereador – Vanderlei Alves de Amorim

Vereador – Guido Schmitz

Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach

Vereador – Sebastião Matias Moitinho

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N. 200/2018.

“DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DEFINITIVA DE FUNÇÃO DO SERVIDOR ELISEU DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder Incorporação Definitiva de Função, ao servidor ELISEU DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, de 100% (cem por cento) da gratificação do Símbolo DAS-2, com fulcro no parágrafo 2º, Art. 98, da Lei nº 639/09 de 30 de agosto de 2009, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2018.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal